



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/02/2021, Edição nº 5460, Página nº 08 e 09

### DECRETO Nº 4.670/2021

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.092](#), de 18 de fevereiro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.604,67 (Cem mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
23.691.0017.1016 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 100.604,67
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.604,67</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 100.604,67
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 100.604,67</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS	M <sup>2</sup>	1.904,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
18 de Fevereiro de 2021.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**